
A Supersafra e a Garantia de Preços Mínimos

Carlos Nayro Coelho(1)

A produção de grãos para o período 1994/95 está estimada em mais de 81 milhões de toneladas. Esse número representa um recorde histórico, pois jamais o Brasil produziu tanto em anos anteriores.

As autoridades governamentais estão ao mesmo tempo eufóricas e preocupadas. Eufóricas pelo impacto positivo e a tranquilidade que este fato representa em termos do plano de estabilização e da balança comercial. Preocupadas pela perspectiva de grandes aquisições por parte do Governo Federal e o que isto representa em termos de custo de administração dos estoques. Segundo levantamentos preliminares o volume pode chegar a mais de 20 milhões de toneladas. O maior volume anterior ocorreu em 1987, quando foram adquiridas mais de 12 milhões de toneladas.

A julgar pelos últimos acontecimentos e pelo que vem

ocorrendo no processo de comercialização, as preocupações já sepultaram definitivamente a euforia. Em primeiro lugar, o Ministro da Agricultura já anunciou como medida importante para a próxima safra a exclusão dos produtos cujos preços são orientados pelo mercado externo, da pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Em segundo lugar, o Governo Federal não está cumprindo o dispositivo legal que o obriga a adquirir os excedentes da safra, para evitar que os preços de mercado fiquem abaixo do preço mínimo.

Finalmente, na questão do Crédito Rural nada de concreto foi definido para conciliar a defasagem entre o preço mínimo e o valor corrigido do financiamento. É importante notar que a grande maioria das aquisições neste ano serão feitas na modalidade equivalência-produto.

Deixando de lado o não cumprimento da lei que garante o preço mínimo, por tratar-se de uma questão mais jurídica do que econômica, outro ponto que merece atenção é o desejo do governo retirar alguns produtos da PGPM. A base da argumentação é que o mercado externo já "garante" um preço, que é o preço internacional, e os objetivos da estabilização da política (redução da variação sazonal de preços) podem ser alcançados pela comunicabilidade entre os mercados.

O problema é que o setor agrícola é um setor pulverizado, e com oferta concentrada, que é obrigado a enfrentar estruturas oligopolizadas, com poder de mercado, no processo de comercialização. Com isso, mesmo no caso dos produtos exportáveis, o agricultor precisa de "poder de barganha" no momento de vender seu produto, e este poder somente é dado ao setor pelos mecanismos operacionais da PGPM (empréstimos de comercialização e garantia de com-

1) PhD em Economia pela Universidade de Missouri - Columbia (EUA), ex-Secretário de Abastecimento e Preços do Maranhão (1987-1990), pesquisador da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

pra do produto). Aliás, na atual safra, a ausência do preço mínimo já está provocando quedas nos preços da soja e de outros grãos, o que certamente é reflexo da retração dos compradores, que estão deliberadamente adiando suas compras para forçar maiores baixas nas cotações.

Quanto ao grande volume de aquisições (que é indesejável do ponto de vista de uma economia aberta) é importante salientar que, de acordo com a teoria do preço mínimo, existem duas variantes em torno da sua execução: uma que considera o preço mínimo como um "seguro de preço" e fixa anualmente o nível de garantia com base em parâmetros como custo de produção, paridade etc., independentemente das condições de mercado, e a outra que considera o preço mínimo como "forward price" (preço antecipado), ou seja, como indicador das condições futuras do mercado. Logicamente tanto em uma variante como em outra o governo procura transferir para a sociedade parte do elevado grau de risco e incerteza que cerca a atividade agrícola, devido à sua essencialidade.

No atual contexto, tudo indica que a melhor opção para garantir o poder de barganha do setor produtivo e, ao mesmo tempo, evitar o excesso de interferência no mercado, seria a adoção do sistema de "forward prices" para os produtos de exportação. Nesse caso, os preços seriam fixados prioritariamente como parâmetros de orientação sobre as condições futuras do mercado já que o governo tem maior capacidade de fazer previsões do que os produtores indivi-

dualmente. Logicamente, caso o preço de mercado na época da colheita não atinja os níveis previstos, o governo será obrigado a adquirir os excedentes. Todavia, os preços fixados serão sempre afinados com o mercado, e qualquer ameaça de ruptura pode ser facilmente corrigida, sem deixar os produtores totalmente à mercê dos exportadores, industriais e atravessadores.

Pode-se argumentar que os mecanismos privados de apoio à comercialização e transferência de risco como mercado futuro, títulos bancários, "warrants" etc., são suficientes para garantir os preços e a colocação do produto no mercado. Isso, todavia, não acontece mesmo em países onde esses instrumentos já estão plenamente desenvolvidos e utilizados há muitos anos. A experiência mostra que sempre que a safra é muito grande, o governo vê-se obrigado a adquirir a parte da produção, para proteger os agricultores.

De qualquer maneira é muito difícil a apresentação de propostas ou sugestões em favor da agricultura em anos de produção abundante. Como em épocas anteriores, o Governo tende sempre a reagir de forma exagerada diante do tamanho das safras: ou reduzindo drasticamente o nível de preços mínimos, dificultando o crédito etc., quando a safra é abundante ou comportando-se de forma excessivamente paternalista quando a safra é curta. Isso, obviamente, traz um novo e importante componente de risco e incerteza para atividade agrícola.